

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO  
POSTO AVANÇADO DE AIMORÉS**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:  
ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA MENDONÇA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)**

**Criação: RA nº 81, de 12-5-2011  
Data da instalação: 26-5-2011  
Data de instalação do PJe: 6-8-2015**

**Jurisdição:** Aimorés, Alvarenga, Conselheiro Pena, Cuparaque, Goiabeira, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor e Santa Rita do Itueto.

**Edital de Correição divulgado no DEJT em 10-3-2024, p. 303/304.**



## ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 20-9-2023

Às 9 horas do dia três de julho de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária, por videoconferência, no Posto Avançado de Aimorés, situado na Avenida Deputado Álvaro Sales, 745, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza Mendonça**; a Chefe de Núcleo do Posto Avançado de Aimorés, Sra. Adriana Borges Rocha Barcellos; os servidores Amilcar Souza Felipe da Silva, Fernando Hoffmann de Araújo, Kesllen de Souza e Pedro Caetano Brágio; os estagiários Ana Beatriz dos Santos da Silva e Igor da Silva Sobreira.

Não havia Juiz designado para atuar no Posto Avançado de Aimorés no dia da presente Correição, em razão do Parágrafo Único da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 291, de 02 de outubro de 2023, dispondo que “enquanto houver *déficit* de lotação no quadro de juízes substitutos, as audiências serão realizadas na forma de videoconferência por juízes titulares e substitutos das varas do trabalho de Governador Valadares”.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

Registra o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que esta unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualmente, conforme Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos postos avançados, determinando no artigo 74, parágrafo único, que “a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho a que vinculado, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão”.

### 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES** – Conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por distribuição segundo o Município de origem da ação – observada a Jurisdição deste Posto Avançado, consta o registro de 71 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 31-5-2024, apurando-se a média de 0,73 processos por dia útil.

Município de origem	Casos novos por distribuição – Total ano 2023	Casos novos por distribuição Ano 2024 até dia 31-5
Aimorés	49	28
Alvarenga	2	0
Conselheiro Pena	33	20
Cuparaque	1	1
Goiabeira	1	1
Itueta	0	0
Mutum	16	14
Pocrane	7	1
Resplendor	18	4
Santa Rita do Itueto	2	2
<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>71</b>
<b>Média dia útil</b>	<b>0,56</b>	<b>0,73</b>

**1.2. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 10 autos de processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.

**1.3. CARGA PARA PERITOS** – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 35 processos com perícia designada.

**1.4. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO** – Em consulta ao sistema informatizado do Posto Avançado, constatou-se a existência de 11 processos sobrestados.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau ([http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento”, Repercussão Geral, Casos Repetitivos, IAC, disponível no link [Cartilha. Sobrestamento e "dessobrestamento", Repercussão Geral, Casos Repetitivos-iac-1](#)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

A rotina de complementação dos dados dos processos pré-cadastrados deve ser executada diariamente, para manter atualizado o Banco Nacional de Precedentes (BNP), por exigência do CNJ (Resolução n. 444/2022).



**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado, quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Pauta do dia:

As audiências são realizadas de acordo com a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 291, de 02 de outubro de 2023, dispondo que “enquanto houver *déficit* de lotação no quadro de juízes substitutos, as audiências serão realizadas na forma de videoconferência por juízes titulares e substitutos das varas do trabalho de Governador Valadares”.

**2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.**

Exame dos autos dos processos 0010649/23, 0010142/24, 0000359/14, 0000305/14, 0000394/14, 0000015/15, 0000404/15, 0000350/14, 0000284/15, 0000302/15, 0000418/15, 0010014/24, 0010067/24, 0010394/15, 0010294/21, 0010293/21, 0010580/22, 0010757/23, 0010830/22, 0010370/23, 0010771/20, 0010387/16, 0010971/23, 0010128/24, 0010956/23, 0010139/24, 0010011/24, 0010405/24, 0010291/24, 0010300/24, 0010351/24, 0010104/24, 0010958/23, 0010402/23, 0010258/21, 0010696/21, 0010476/21, 0010645/18, 0010664/21, 0011040/22, 0010739/21, 0010565/22, 0010297/22, 0010415/22, 0010745/16, 0010495/20, 0011036/18, 0010415/22, 0010771/20, 0010334/24, 0010139/24, 0010409/23, 0010958/23, 0010362/23, 0010455/23, 0010303/23, 0010284/21, 0010546/23, 0010368/21, 0010427/24, 0010381/24, 0010867/23, 0010264/24, 0010457/24, 0010413/24, 0010319/24, 0010321/24, 0010318/24, 0010143/24, 0010120/24, 0010476/24, 0010065/24, 0010337/24, 0010412/24, 0010436/24, 0010365/24, 0010370/23, 0010483/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010014/24, 0010067/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010645/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id e5d929f (mais de 10 dias);

0010739/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id a6b21fe (mais de 10 dias);

0010745/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id fca05e1 (mais de 10 dias);

0010495/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 3d9fe27 (mais de 10 dias);

0010362/23: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 8f60af1 (mais de 30 dias) – Dr. Ricardo Luis Oliveira Tupy.

**2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que há \_\_ inquérito judicial em tramitação. OU que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

### **3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –**

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	12	19	23
Instrução processo eletrônico	36	20	15

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

#### Disponibilidade de Pauta/dias úteis

A disponibilidade de pauta é a considerada pelas Varas de Governador Valadares, não havendo apuração individualizada neste Posto Avançado.

### **4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Chefe do Posto Avançado, que, na Unidade, com a Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR nº 291, de 02 de outubro de 2023, as audiências passaram a ser realizadas exclusivamente nas Varas do Trabalho de Governador Valadares, por videoconferência, visto que foram suspensas as designações de Juízes substitutos para atuarem no Posto.

**5. PORTARIAS** – De acordo com a Chefe do Posto Avançado, encontram-se em vigor as Portarias 02/11, que regulamenta a liberação de guia de depósito, 03/11, que trata da prática de atos ordinatórios; 02/12 sobre o sistema de protocolo, distribuição e Prevenção; 02/18 que disciplina o envio de notificações com Aviso de Recebimento (AR) e a 02/20 que regulamenta a juntada de arquivo de áudio e vídeo no PJe.

**6. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL** – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.



**7. DA SECRETARIA** – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 4 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 7 excessos de prazo em 2023.

**PJe**

Escaneamento de petições não apreciadas: 10, mais antiga, 2-7-24.

Prazo vencido: 1 de 3-7-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: o sistema encontra-se em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

**8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**10. RECOMENDAÇÕES:**

**10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Recomenda-se que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;



- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;
- 7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;
- 9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Chefe do Posto Avançado e aos Servidores que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.



### 11.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 4) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2023: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2023: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2023: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/2023: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e **Meta 5 CNJ/2023: Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

### 11.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.



**12. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

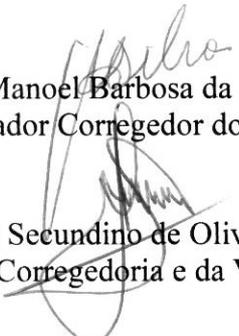
Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Posto Avançado, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Secretaria do Posto Avançado.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia três de julho de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 104/2024, publicado no DEJT de 10-6, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria